

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 1º TRIMESTRE 2022

Sumário

1. Introdução.....	03
2. Considerações do Relatório Anterior	03
3. Tesouraria	04
3. Benefícios.....	05
5. Agenda de Obrigações	07
6. Processo de Prestação de Contas	09
7. Licitações e Contratos	09
8. Certidão de Regularidade Previdenciária- CRP	09
9. Sistema Gerenciador de Acompanhamento	11
10. Certificação Gestores e Conselheiros	12
11. Compensação Previdenciária.....	12
12. Investimentos.....	13
13. Documentos Contábeis	19
14. Contribuições Previdenciárias	19
15. Taxa de Administração.....	21
16. Órgãos Colegiados	22
17. Conclusão.....	26
Anexos.....	27

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Colombo Previdência foi instituído pela Lei Municipal 1362/2014, estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Autarquia Colombo Previdência, que será feita pela Controladoria Interna, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 101- C da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A prática do controle interno segue os parâmetros do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão.

O presente relatório apresenta e avalia o desempenho geral da Colombo Previdência- Previdência dos Servidores municipais de Colombo regido pela Lei Municipal 960/2006, pelo Regimento Interno e demais normas que regulamentam a Autarquia. A intenção do Controle Interno aqui é fazer uma análise geral dos itens verificados pelo Controle Interno durante o exercício de 2021.

O trabalho do Controle Interno tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio de identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos, etc., com vistas a melhoria contínua dos processos organizacionais.

O foco de atuação deste controle interno terá caráter orientador, preventivo e de auxílio à gestão, comprovando a legalidade e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão patrimonial, orçamentária, financeira e operacional das unidades que compõem a estrutura administrativa da Autarquia.

2. CONSIDERAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR

Em janeiro, foi emitido o relatório geral do exercício de 2021, que foi entregue ao Diretor Superintendente em 02/02/2022, sendo que as considerações levantadas na oportunidade e ainda inconclusas são as seguintes:

Documentos Contábeis: Quanto ao processo de solicitação de restituição dos valores de guias pagas para o Comprex, já constatados em outros relatórios, não foi repassado ao Controle Interno informações sobre o alcance do processo, sendo que a recomendação é ao alerta quanto ao prazo prescricional, para que não ocorram prejuízos financeiros à Autarquia. Solicitamos ainda informações quanto aos procedimentos já tomados para controle.

No exercício de 2021 foram constatados termos de parcelamento e Confissão de Dívida, sendo eles TPCD 012017 e 012018. Quanto ao primeiro, foi realizado um novo acordo (TPCD 001/2021).

No entanto, ao gerar os extratos de receitas, não foi localizado nenhum outro lançamento de arrecadação além do já demonstrado no relatório anterior.

Sendo assim, reforçamos a sugestão já conferida em momentos anteriores para que tais processos sejam remetidos aos Departamentos competentes para pareceres se há outras medidas a serem tomadas para o devido ressarcimento.

Ainda assim, reforçamos a necessidade de padronizar o procedimento, vez que não há nada disciplinando o tema na Autarquia. Um manual/normativa que trate do assunto é de extrema utilidade para os Departamentos responsáveis, Diretoria, fiscalizadores e pelas partes envolvidas.

Licitações e Contratos: foi objeto de recomendação, por este controle interno, a disponibilização em site e/ou mural de Transparência, dos contratos firmados pela Colombo Previdência. Podemos verificar que tal item passou a ser atendido com a inserção dos contratos firmados em 2022.

Permanece a orientação para que a Autarquia faça as adequações necessárias para atendimento à Nova Lei de Licitações, como por exemplo, Pregão Eletrônico.

3. TESOURARIA

Quanto ao beneficiário que aparece na tesouraria desde a competência 09/2019, observamos que o mesmo permanece com o pagamento suspenso. Sendo assim solicitamos novos esclarecimentos quanto às tentativas ou medidas tomadas, tendo em vista o lapso temporal desde a suspensão do pagamento.

Ainda verificamos outro beneficiário na lista de tesouraria, sabendo que durante o exercício de 2021 não foi suspenso o benefício por falta de recadastramento devido a pandemia do covid-19, questionamos o Departamento de Recursos Humanos a origem da suspensão. A justificativa foi pelo fato de o responsável legal pelo pensionista também ter falecido e como o pagamento era efetuado em conta deste, teve que realizar a suspensão até o pensionista trazer novos dados bancários. Na mesma data em que solicitamos tais informações (12/04/2022), o Departamento de Recursos Humanos nos informou que conseguiu contato com um irmão mais velho, que já está ciente da necessidade de comparecimento do pensionista para regularizar a situação junto à Colombo Previdência. Desta feita, recomendamos o acompanhamento da regularização de tal situação, e caso não ocorra, sejam tomadas medidas cabíveis.

Sendo assim, recomendamos que sejam verificadas as condições jurídicas do período que esses benefícios podem ficar suspensos, e se for o caso quais as medidas podem ser tomadas para "regularizar" a suspensão dos benefícios.



4. BENEFÍCIOS

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Passaram pela análise do Controle Interno, até o momento o total 33 (trinta e três) processos de concessão de benefícios, sendo:

12 (doze) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade;

07 (sete) aposentadorias voluntárias por idade;

08 (oito) aposentadorias especiais de magistério;

00 (zero) aposentadoria por invalidez;

05 (cinco) pensões por morte.

01 (uma) revisão de aposentadoria

Aposentadorias Voluntárias:

parecer	beneficiário	data portaria	tipo
002/2022	Maria Aparecida do Prado Nascimento	17/11/2021	Idade
003/2022	Vilma Correa	07/12/2021	Tempo e Idade
004/2022	Rosiclea Correa Martins Ducini	07/12/2021	Idade
005/2022	Rita Lima da Silva	07/12/2021	Idade
006/2022	Leonice da Silva da Costa	07/12/2021	Especial de Magistério
007/2022	Izaías Carvalho de Oliveira	07/12/2021	Especial de Magistério
014/2022	Rose de Fatima Amaral	11/02/2022	Tempo e Idade
016/2022	Lucia de Fatima Francisco	19/01/2022	Especial de Magistério
019/2022	Gisele Maria D Agostin KArpinski	10/02/2022	Especial de Magistério
020/2022	Maria de Lima dos Santos Zelone	11/02/2022	Tempo e Idade
021/2022	Rosangela Pedro Luiz	10/02/2022	Tempo e Idade
022/2022	Adriane Dias Ribeiro Tartari	10/02/2022	Especial de Magistério
023/2022	Hamilton Ennes de Mendonça	11/02/2022	Idade
024/2022	Sonia do Amaral Henrique	11/02/2022	Idade
025/2022	Vera Lucia da Silva	11/02/2022	Tempo e Idade
026/2022	Luci de Paula Tozoni	10/02/2022	Tempo e Idade
029/2022	Erica Vivian de Oliveira Bontorin	19/01/2022	Especial de Magistério
030/2022	Marli Duarte Pinto	19/01/2022	Especial de Magistério
031/2022	Silvana Lopes Vieira	19/01/2022	Especial de Magistério
032/2022	Rita Pereira dos Santos	19/01/2022	Especial de Magistério
033/2022	Lucia Batista Poli	19/01/2022	Idade
034/2022	Carmem Betinardi Pavn	19/01/2022	Idade
035/2022	Antonio Gaudencio da Silva	19/01/2022	Tempo e Idade
036/2022	Dilma das Graças Dellega	19/01/2022	Tempo e Idade
037/2022	Paulo Pires	19/01/2022	Tempo e Idade
038/2022	Eli Dalazuana Ramos	19/01/2022	Tempo e Idade

039/2022	Inez Neves de Miranda	19/01/2022	Tempo e Idade
040/2022	Marcia Cristina Oliveira Rodrigues	19/01/2022	Tempo e Idade

Pensão por Morte

parecer	beneficiário	data portaria	tipo
001/2022	Chelma Rejane Hanzen	14/12/2021	pensão por morte
015/2022	Doli da Cruz de Souza	14/12/2021	pensão por morte
017/2022	Francelina da Luz Ortiz	25/01/2022	pensão por morte
027/2022	Antonia de Jesus da Silva	19/01/2022	Pensão por morte
028/2022	Neuza Meloni da Silva	11/01/2022	Pensão por morte

Revisão de Aposentadoria

Parecer	Beneficiário	data portaria	Tipo
008/2022	Mercedes Rita Strapasson	19/01/2022	Revisão de Aposentadoria

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Declaração de efetivo exercício de magistério (para professores);
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Ficha Financeira (quando a base de cálculo for a média salarial);
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

Verificada a parte procedimental, constatou-se que os documentos necessários foram juntados, houve a análise técnica e jurídica com as devidas publicações, os processos foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo legal e não foram constatadas irregularidades.

Em atendimento ao Pró Gestão, semestralmente são elaborados relatórios específicos da área de benefícios. O último elaborado foi referente ao segundo semestre de 2021. Estes documentos são remetidos ao Diretor Superintendente e disponibilizados no site da Colombo Previdência para consulta dos interessados.

5. AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná devem ser cumpridos, com rigorosidade sob pena de sanção com aplicação de multas pela Corte de Contas. As obrigações impostas na Instrução Normativa 166/2021 (Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná) para a Autarquia Previdenciária estão em dia (consulta periódica realizada pelo site:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>. É de praxe, o Controle Interno consultar, no mínimo semanalmente, se as obrigações foram cumpridas no prazo legal.

A seguir listamos os prazos para encaminhamento das Informações Municipais SIM AM:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
15/02/2022	Fechamento do SIM-AM de dezembro de 2021 (1)	10/03/2022
28/02/2022	Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2021 (mês treze)	11/03/2022
31/03/2022	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2022	Prorrogado até 02 de maio pela Portaria nº 228/22

Prazos para fechamento do Mural de Licitações:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
05/01/2022	Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2021	23/12/2021
05/02/2022	Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2022	01/02/2022
05/03/2022	Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2022	02/03/2022

Além da agenda de obrigações para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o RPPS deve fazer envio de informações à Secretaria da Previdência conforme o calendário de envio de informações à SPREV disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/CalendrioSPREV2022.pdf>.

A seguir fazemos as verificações de atendimento ao calendário:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
31/01/2022	Envio DAIR dezembro 2021	29/03/2022
31/01/2022	Envio do DIPR 6º bimestre 2021	15/03/2022
31/01/2022	Envio da Matriz de saldo contábil MCS Dezembro 2021	

6. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 30/03/2022 foi encaminhado o processo de prestação de contas de 2021, que gerou o protocolo de número 215611/2022.

O relatório do controle interno, nos moldes da Instrução Normativa nº 169/2021 TCE/PR foi entregue ao Diretor Superintendente em 30/03/2022 anexo à Prestação de Contas e o parecer foi pela regularidade.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o primeiro trimestre de 2022 passaram pela análise do Controle Interno os seguintes processos de compras e/ou licitações:

Processo 312/2021- Dispensa de Licitação para serviço de monitoramento. Parecer 009/2022; Valor R\$ 6.361,03. Fornecedor Wolf Tatico Brasil Monitoramento. Regular.

Processo 309/2021- Termo Aditivo. Parecer 010/2022; Valor R\$ R\$ 3.965,00. Fornecedor Crédito e Mercado. Regular.

Processo 317/2021- Termo Aditivo. Parecer 011/2022; Valor 4.000,00. Fornecedor Pedro Ademir Pavim ME.

Processo 302/2021- Inexigibilidade de licitação. Parecer 012/2022. Valor R\$ 1.200,00. Fornecedor APEPREV. Fornecedor.

Processo 016/2022- Dispensa de Licitação; Parecer 41/2022. Valor R\$ 10.000,00. Fornecedor Copel. Regular.

Processo 017/2022- Inexigibilidade de Licitação; Parecer 42/2022. Valor 550,00. Fornecedor Apeprev.Regular.

Processo 023/2022- Dispensa de licitação; Parecer 43/2022. Valor 3.300,00. Fornecedor Manosprint.Regular.

Em análise aos processos acima, não observamos nenhuma irregularidade, com algumas recomendações de melhorias emitidas em parecer emitido em cada processo.

Todos os contratos em vigor estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanham e verificam a execução, prazos e valores para pagamentos.

8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

A Certidão de Regularidade Previdenciária foi emitida em 26/12/2021 com validade até 24/06/2022.











Ao emitir o extrato de regularidade em 01/02/2022 observamos alguns itens irregulares. Vejamos:









Extrato externo dos regimes previdenciários


Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.



Município de Colombo - PR



Ente Federado: Município de Colombo - PR
 CNPJ Principal: 76.105.634/0001-70
 CRP Vigente: N° 987513-205406, emitido em 26/12/2021. Estará vigente até 24/06/2022.
 Data Pesquisa: 01/02/2022





Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas - Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento de legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular







Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Irregular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Irregular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Irregular






Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária - Contrato com empresa de tecnologia		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão		Regular

Embora a certidão tenha validade até junho de 2022, recomendamos que as irregularidades sejam sanadas para evitar eventuais problemas para o Ente e Autarquia.

9.SISTEMA GERENCIADOR DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

No primeiro trimestre foram recebidos os seguintes Apontamentos Preliminares de Acompanhamento:

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe
22296	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 456690/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/02/2022	
22294	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 479470/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/02/2022	
22293	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451184/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/02/2022	
22292	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451265/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/02/2022	
22267	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 391955/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	23/02/2022	

22818	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451702/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	11/05/2022	🔍
22817	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451664/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	11/05/2022	🔍
22554	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 391955/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	01/04/2022	🔍
22549	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451265/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	01/04/2022	🔍
22548	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451184/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	01/04/2022	🔍
22544	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 479470/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	31/03/2022	🔍
22379	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 683964/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/02/2022	🔍

Verificamos que todos foram respondidos em tempo hábil à Corte de Contas.

SISTEMA DE CANAL DE COMUNICAÇÕES TCE PR

Ao consultar o sistema de Canal de Comunicações do TCE PR, não constatamos o recebimento de nenhuma demanda no período.

10. CERTIFICAÇÃO GESTORES E CONSELHEIROS

Em 17/03/2022 foi encaminhado, ao Diretor Superintendente, memorando de nº 093/2022 contendo as informações mínimas necessárias para a certificação exigida no artigo 8-B da Lei 9717/1998.

Na ocasião elaboramos também um fluxograma como sugestão para facilitar o processo de certificação.

11. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Até o momento foram constatados os seguintes valores de Compensação Previdenciária:

Mês	Recebido total	Financeiro.	Previdenciário.	Pago total	Financeiro	Previdenciário
Jan	R\$ 201.987,52	R\$ 195.050,01	R\$ 6.937,51	R\$ 12.212,75	R\$ 10.531,55	R\$ 1.681,20
Fev	R\$ 201.987,52	R\$ 195.050,01	R\$ 6.937,51	R\$ 12.212,75	R\$ 10.531,55	R\$ 1.681,20
Total	R\$ 403.975,04	R\$ 390.100,02	R\$ 13.875,02	R\$ 24.425,50	R\$ 21.063,10	R\$ 3.362,40

A seguir a tabela com os valores líquidos recebidos:

Mês	Liquido total	Financeiro	Previdenciário
Jan	R\$ 189.774,77	R\$ 184.518,46	R\$ 5.256,31
Fev	R\$ 189.774,77	R\$ 184.518,46	R\$ 5.256,31
Total	R\$ 379.549,54	R\$ 369.036,92	R\$ 10.512,62

Os valores de março não foram considerados, pois o crédito ocorrerá em maio de 2022, o que inviabilizou a conferência no momento deste relatório.

Valores de Recebimentos e pagamentos verificados nos relatórios mensais salvos do sistema COMPREV; valores do Plano Financeiro e Previdenciário extraídos da planilha de empenhos elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Os valores líquidos são creditados na conta 13-0 da Colombo Previdência. Como esta conta pertence ao Plano Financeiro, é feita a transferência para a Conta 34-3 do Plano Previdenciário conforme a Planilha de empenho fornecida pelo Departamento de Contabilidade e tais valores são aplicados em suas respectivas contas, conforme verificamos através de ofícios e extratos de cada mês.

12. INVESTIMENTOS

Fazemos a verificação da Carteira de Investimentos conforme a Resolução CMN 4963 e a Política de Investimentos vigente, se os investimentos do RPPS estão nos limites estabelecidos nas respectivas normas.

A Política de Investimentos de 2022 publicada em 15/03/2022.

Considerando que até o momento deste relatório, não havia sido feito o fechamento contábil e nem o encaminhamento do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos- DAIR referente a março, utilizamos como referencia a planilha da carteira, disponível no sistema, temos o seguinte:

Total da Carteira: 428.525.103,54

Artigos - Renda Fixa	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,21%	59,24%	253.858.271,34
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00%	160.760.828,35	37,51%	12,91%	16,21%	59,24%	93.097.442,99
Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'	65,00%	90.748.002,97	21,18%	12,17%	16,23%	55,00%	144.940.803,98
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,23%	20,00%	85.705.020,71
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'	5,00%	6.152.246,97	1,44%	0,00%	1,30%	1,30%	-581.420,62
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,78%	5,00%	21.426.255,18
Total Renda Fixa	100,00%	257.661.078,29	60,13%	25,08%	68,96%	199,78%	

Artigos - Renda Variável	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 8º, Inciso I	35,00%	105.507.876,99	24,62%	11,21%	14,95%	35,00%	44.475.909,25
Artigo 8º, Inciso II	35,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	149.963.786,24
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	17.914.910,42	4,18%	2,09%	2,78%	10,00%	24.937.599,93
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	16.100.815,48	3,76%	0,00%	3,80%	5,00%	5.325.439,70
Artigo 11º	5,00%	10.823.612,36	2,53%	0,00%	2,51%	5,00%	10.602.642,82
Total Renda Variável	35,00%	150.347.215,25	35,08%	13,30%	24,04%	90,00%	

Artigos Exterior	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - -			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	9.261.583,68	2,16%	1,88%	2,50%	10,00%	33.590.926,67
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	11.255.226,32	2,63%	1,88%	2,50%	10,00%	31.597.284,03
Total Exterior	10,00%	20.516.810,00	4,79%	3,76%	5,00%	20,00%	

Fonte: <https://siru.com.br/plataforma/Usuarios/uEnquadramentos.aspx>

Quanto aos limites de aplicações, conforme demonstrativos no sistema – Crédito e mercado- área do RPPS- estão dentro da legislação.

No que tange a Transparência dos Investimentos, até o momento deste relatório verificamos que devem ser atualizados os seguintes itens:

- Carteira de Investimentos e rentabilidade- 2022;
- Relatórios mensais e anuais de investimentos- 2022;
- Política Anual de Investimentos -2022;
- APR autorização para Aplicação e resgate- a partir de novembro 2021;

A carteira de Investimentos do mês de março apresenta-se com a seguinte composição, nos relatórios emitidos no sistema crédito e mercado e também na planilha elaborada pelo Diretor Financeiro:

Fundo	Artigo Resolução	Valor Financeiro	Valor Previdenciário	Valor Total	Percentual Carteira
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 4.679.725,71	R\$ 21.080.274,64	R\$25.760.000,35	6,01%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 74.326,53	R\$ 18.028.876,64	R\$ 18.103.203,17	4,22%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 3.533.249,25	R\$ 34.405.292,44	R\$ 37.938.541,69	8,85%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 13.920.657,80	R\$ 13.920.657,80	3,25%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 14.254.698,51	R\$ 49.558.648,62	R\$ 63.813.347,13	14,89%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 1.081.966,75	R\$ 1.081.966,75	0,25%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 143.111,46	R\$ 143.111,46	0,03%
Total	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '				37,50%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 16.029.477,80	R\$ 16.029.477,80	3,74%

BRANDESCO ALOCACÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 11.067.326,07	R\$ 11.067.326,07	2,58%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	R\$ 14.631.090,36	R\$ 16.100.272,06	R\$ 30.731.362,42	7,17%
INFINITY LÓTUS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 4.080.810,58	R\$ 4.080.810,58	0,95%
Itaú Institucional Legend FIC Renda Fixa LP*	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 25.732.973,31	R\$ 25.732.973,31	6,01%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 1.600.191,37	R\$ 1.600.191,37	0,37%
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 1.505.861,42	R\$ 1.505.861,42	0,35%
Total	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '				21,17%
AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	-	R\$ 3.601.054,93	R\$ 3.601.054,93	0,84%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	R\$ 1.275.596,02	R\$ 1.275.596,02	R\$ 2.551.192,04	0,60%
Total	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '				1,44%
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 3.275.276,91	R\$ 4.794.035,98	R\$ 8.069.312,89	1,88%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 7.440.477,65	R\$ 7.440.477,65	1,74%
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 10.063.303,83	R\$ 10.063.303,83	2,35%

B

FINACAP MAURITSSTAD FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 14.671.642,67	R\$ 14.671.642,67	3,42%
META VALOR FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 15.826.886,14	R\$ 15.826.886,14	3,69%
MULTINVEST FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 11.407.833,27	-	R\$ 11.407.833,27	2,66%
NAVI INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 1.681.216,11	R\$ 5.383.497,82	R\$ 7.064.713,93	1,65%
PERFIN FORESIGHT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 1.771.254,84	R\$ 1.771.254,85	R\$ 3.542.509,69	0,83%
TRÍGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 8.734.973,41	R\$ 8.734.973,41	R\$ 17.469.946,82	4,08%
TRIGONO DELPHOS INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES*	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 9.951.250,10	R\$ 9.951.250,10	2,32%
Total	Artigo 8º, Inciso I	-	-	-	24,62%
ITAÚ WORLD EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	Artigo 9º - A, Inciso II	R\$ 1.356.263,75	R\$ 7.905.319,93	R\$ 9.261.583,68	2,16%
BB TECNOLOGIA FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	R\$ 1.374.652,53	R\$ 2.631.874,22	R\$ 4.006.526,75	0,93%
CAIXA INSTITUCIONAL FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	R\$ 3.661.399,58	R\$ 3.587.299,99	R\$ 7.248.699,57	1,69%
Total	Artigo 9º	-	-	-	4,78%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIC MULTIMERCADO LP	Artigo 10º, inc. I	-	R\$ 9.811.943,83	R\$ 9.811.943,83	2,29%
CAPITÂNIA MULTI FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	Artigo 10º, Inciso I	R\$ 640.479,07	R\$ 640.479,07	R\$ 1.280.958,14	0,30%
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	Artigo 10º, Inciso I	-	R\$ 6.822.008,45	R\$ 6.822.008,45	1,59%
Total	Artigo 10º, Inciso I	-	-	-	4,18%

KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP	Artigo 10º, Inciso II'	R\$ 2.604.142,77	R\$ 2.604.142,77	R\$ 5.208.285,54	1,22%
W7 MULTIESTRATÉGIA FIP	Artigo 10º, Inciso II	R\$ 5.446.264,97	R\$ 5.446.264,97	R\$ 10.892.529,39	2,54%
Total	Artigo 10º, Inciso II	-	-	-	3,76%
BR HOTÉIS FII - BRHT11B	Artigo 11	R\$ 3.619.626,29	R\$ 3.619.626,29	R\$ 7.239.252,58	1,69%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Artigo 11'	-	R\$ 2.503.224,68	R\$ 2.503.224,68	0,58%
CSHG BRASIL SHOPPING FII - HGBS11	Artigo 11	R\$ 584.787,60	R\$ 496.347,50	R\$ 1.081.135,10	0,25%
Total	Artigo 11				2,52%
Total Investimentos		R\$84.606.857,48	R\$343.918.246,06	R\$428.525.103,54	100%

*No período houve aplicação em 2 novos fundos de Investimentos, sendo eles o CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA LP que passou pela análise do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Deliberativo em março conforme registro em atas. E o Fundo CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP que teve sua análise registrada na nº 10/2021 do Comitê de Investimentos de 17 de dezembro de 2021. Até o presente momento não havia o registro da Ata do Conselho Deliberativo referente a dezembro e/ou janeiro, para conferência da aprovação.

Também não foi possível fazer as verificações habituais nos relatórios de Saldo dos Extratos das Contas Bancárias emitidas no sistema SIM AM do Tribunal de Contas, pois até o momento deste relatório (19/04/2022) não consta o encaminhamento das informações referentes a 2022. Em tempo, citamos que o prazo para envio das informações referentes aos meses de abertura, janeiro e fevereiro de 2022 foi prorrogado pelo TCE/PR, até 02 de maio através da Portaria nº 228/22.

As Informações à SRPPS/SPREV referente ao mês de dezembro foram encaminhadas em 29/03/2022, e até o momento da conferência para este relatório (19/04/2022) ainda não estavam inseridas no sistema as informações referentes aos meses do primeiro trimestre que tem prazo até maio conforme calendário da

SPREV (Secretaria da Previdência), disponível em https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/demonstrativos/copy_of_Calendario2022.pdf.

13. DOCUMENTOS CONTÁBEIS

O art. 60 da Lei 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares que ofendem a tríade do gasto público (empenho- liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de despesas.

Durante o período, foram feitas as análises dos documentos contábeis mensais referentes a novembro e dezembro de 2021 com a emissão de pareceres, com algumas observações de alguns documentos que estavam sem a emissão das respectivas Ordens, as quais foram prontamente “organizadas” pelo Departamento Contábil. Na oportunidade, verificamos que os documentos já haviam sido objeto de análise pelo Conselho Fiscal, conforme registro em ata de número 01/2022, não constando registro de irregularidades.

O Conselho Fiscal faz a devida fiscalização e observando as atas registradas, não constatamos registros de irregularidades.

14. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As alíquotas de contribuições foram alteradas pela Lei Municipal 1567/2021, de 24 de março de 2021, que alterou os dispositivos da Lei Municipal 960/2006.

Conforme disciplina a Lei Municipal 960/2006, em seu artigo 62 para fins de custeio do Programa de Previdência dos segurados ativos contribuirão com alíquota de 14% (onze por cento) incidentes sobre o valor total das remunerações de contribuição. Ainda, o § 3º do mesmo artigo acrescenta que os segurados inativos e pensionistas contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos ou benefício que exceda o teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

E quanto à contribuição por parte do Município, estabelece o artigo 64 da Lei Municipal 960/2006, que será de:

- I- 14% (quatorze por cento) para o Fundo Previdenciário
- II- 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta por cento) para o Fundo Financeiro.

No decorrer do período, a unidade de Controle Interno acompanhou e constatou que as contribuições da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, e da Colombo Previdência foram efetuadas no prazo previsto, e em conformidade com as Guias de Recolhimento emitidas, extratos bancários e extrato da receita emitida pelo sistema contábil no período.

Mês Ref	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	Colombo Previdência
Jan	F. Servidor R\$ 517.648,80 F. Patronal R\$ 610.086,51 P. Servidor R\$ 1.361.168,80 P. Patronal R\$ 1.361.168,80	F. Servidor R\$ 4.648,79 F. Patronal R\$ 5.478,94 P. Servidor R\$ 12.829,66 P. Patronal R\$ 12.829,66	F. Servidor R\$ F. Patronal R\$ P. Servidor R\$ P. Patronal R\$ F. Inativos R\$ P. inativos R\$ Não há Guias geradas até o momento deste relatório
Fev	F. Servidor R\$ 576.560,67 F. Patronal R\$ 679.518,04 P. Servidor R\$ 1.521.901,42 P. Patronal R\$ 1.521.901,42	F. Servidor R\$ 4.887,46 F. Patronal R\$ 5.760,24 P. Servidor R\$ 11.485,44 P. Patronal R\$ 11.485,44	F. Servidor R\$ F. Patronal R\$ P. Servidor R\$ P. Patronal R\$ F. Inativos R\$ P. inativos R\$ Não Há Guias Geradas até o momento deste relatório
Março	F. Servidor R\$ F. Patronal R\$ P. Servidor R\$ P. Patronal R\$ Não constam Guias Previdenciárias até o momento deste relatório	F. Servidor R\$ 5.275,43 F. Patronal R\$ 6.217,48 P. Servidor R\$ 12.330,94 P. Patronal R\$ 12.330,94	F. Servidor R\$ F. Patronal R\$ P. Servidor R\$ P. Patronal R\$ F. Inativos R\$ P. inativos R\$ Não há Guias Geradas até o momento deste relatório

Além das contribuições acima, constamos no extrato de receita arrecada lançamento de receitas previdenciárias advindas de outros municípios:

Mês	Data crédito	Valor	Local
Janeiro	04/02/2022	R\$ 408,67 R\$ 481,65	P. M. Araucária Sem Guia até a emissão deste relatório

	09/02/2022	R\$ 375,85	P.M Rio Branco do Sul
		R\$ 375,84	
	25/02/2022	R\$ 261,32	Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul
		R\$ 261,32	
	07/02/2022	R\$ 262,55	Prefeitura Municipal de Quatro Barras
		R\$ 262,55	

Com relação a falta de Guias, emitimos Pedido de Informações e/ou considerações nº 0001/2022 ao Departamento Financeiro/RH para que tome as medidas cabíveis quanto a solicitação dos documentos originais para arquivo e verificações. Na oportunidade também recomendamos que sejam solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo informações quanto às cessões de servidores, bem como a base de contribuição destes para que seja possível o efetivo controle por parte da Autarquia. Até o momento este controle interno não tomou conhecimento das medidas tomadas e/ou informações recebidas. Sendo assim, recomendamos que sejam verificadas quais as possibilidades para regularizar os arquivos perante a Autarquia e evitar eventuais prejuízos tanto para o RPPS como também para os servidores que se encontram afastados ou cedidos à outros municípios, tendo em vista que não estão ocorrendo as informações necessárias dos setores responsáveis.

15. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O § 2º do art. 73 da Lei Municipal 960/2006 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município será fixada a cada exercício, com base na respectiva previsão orçamentária do órgão Gestor, e será fixada até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

A taxa de administração do exercício de 2022 foi instituída pelo Decreto 006/2022, publicado em 27/01/2022, fixando o percentual de 1,70 % (um inteiro e setenta centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

A tabela elaborada pelo Diretor Financeiro apresenta os valores a serem recebidos a título de taxa de administração, na oportunidade, verificamos a data dos repasses:

Mês Base	Base Total	Valor a repassar	Data repasse
Dez/21	18.762.322,05	227.024,10	07/01/2022
Jan/21	18.552.875,88	315.398,89	09/02/2022

Fev/2021	18.580.002,14	315.860,04	09/03/2022
----------	---------------	------------	------------

Os repasses da taxa de administração foram feitos de formas regulares. E as despesas administrativas as autarquia estão dentro dos limites da Lei.

No fechamento da carteira de Investimentos de Fevereiro o valor aplicado referente à taxa de administração é de R\$ 404.305,82* (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), disponível no ativo FI Brasil Disponibilidades Renda Fixa- Geral- art. 7º, III, a.

*Valores informados na Carteira de Investimentos em conformidade com extrato bancário.

16. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A Colombo Previdência conta, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos:

- I- Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior;
- II- Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização; e
- III- Diretoria executiva.

Conforme a Lei 960/2006 o **Conselho Deliberativo** será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

- I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;
- II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;
- III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e
- IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

CONSELHO DELIBERATIVO

Atualmente o quadro do Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

Titulares

Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
MARCO AURELIO GASTAO	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	CPA 10 -Anbima
MARCIA REGINA DE LIMA	814/2021	12/08/2021	12/08/2025	ASSEMCO	
ROSALBA VAZ SCHULLI DOS ANJOS	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
SILMARA APARECIDA MAYER	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
MARCIA REGINA TOMÉ	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
CLAUDINEI DUARTE DE LIMA	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	APMC	
VICENTE JOSÉ KACHEL	509/2021	25/03/2021		APOSENTADO S	
SUPLENTES					
DANIELE VICENTE ENGELHARD CORDEIRO Suplente do Marco	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	
IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES Suplente da Marcia Lima	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES Suplente da Rosalba	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
GIANE KUBIS FARIAS	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	

Suplente do Silmara					
PERLA SILKA CATARINA Suplente da Marcia Tome	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES Suplente do Claudinei	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	APMC	
FONTOURA PERREIRA Suplente do Vicente	319/2006	23/06/2008		APOSENTADOS	

O Presidente é o senhor Marco Aurélio Gastão e Vice Presidente a senhora Edna Cristina Gazin eleitos na reunião do dia 13/03/2020. Como não consta anexado ao livro ata os registros de todas as reuniões, não foi possível identificar se houve nova nomeação de presidente e vice presidente no Conselho Deliberativo.

Em 25/04/2022 encaminhamos e-mail ao Diretor Superintendente e ao Presidente do Conselho Deliberativo solicitando informações sobre nova nomeação do Presidente e Vice Presidente, tendo decorrido o mandato de 02 anos conforme artigo 30 do Decreto Municipal 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência).

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 09 de março.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes e sempre encaminhada para disponibilização no site da Colombo Previdência.

CONSELHO FISCAL

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
JOCIMARA DE FATIMA NUNES M FOLTRAN	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
DIRCEU CAVASSIN	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	

RIOALANDO FRANSOLINO JÚNIOR	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
ROSILENE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
JUMARA ADRIANA P. DE ALMEIDA	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	
HELOISA TEREZINHA B SCHUNCK	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS	
SUPLENTES					
RICARDO ALONSO DA SILVA Sup. da Jocimara	822/2021	19/08/2021	19/08/2025	ASSEMCO	
Patrick Evandro Borges Sup. do Dirceu	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
SYDNEI JESUS GODINHO Sup. do Riolando	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA Sup. da Rosilene	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
CARMEM APARECIDA VIEIRA Sup. da Eliane	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
PAULO CEZAR ANTONIACOMI Sup. da Jumara	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO	

DELURDE FERREIRA BECKEC Sup. da Heloisa	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS	
---	----------	------------	--	-------------	--

O Presidente é o senhor Riolando Fransolino Junior e Vice Presidente a senhora Jumara Almeida eleitos na reunião do dia 22 de janeiro de 2021.

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 01/2022 e 02/2022.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes, sejam observados os critérios mínimos para formalidade das atas, conforme artigo 23 do Decreto 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência). Importante mencionar membros faltantes e se houve ou não justificativa para ausência, além das demais orientações para atendimento e continuidade na Certificação ao Pró Gestão e atendimento ao art. 8 B da Lei 9.717/1998 e Portaria nº 9.907/2020 do Ministério da Economia /Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Após aprovação as atas devem ser encaminhadas ao Controle Interno para disponibilização no site da Colombo Previdência.

17. CONCLUSÃO

Tomando por base as documentações analisadas e informações /dados inseridos ao longo do relatório acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com as exigências legais, sendo que ao longo do relatório foram inseridas considerações que este controle interno entende relevante para uma melhor gestão e transparência, itens que devem ser acompanhados ou aperfeiçoados, mas que não acarretam, a principio, irregularidades.

Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os assuntos pertinentes ao RPPS, também não isenta outros apontamentos que possam ser levantados pelo Controle Interno e/ou demais fiscalizadores da Autarquia.

É o relatório, que segue para conhecimento e divulgação.

Este Relatório não substitui as recomendações; orientações e observações feitas anteriormente.

Este relatório será disponibilizado no site da Colombo Previdência para consulta de todos os interessados, inclusive ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia.

Colombo, 25 de abril de 2022.


SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência

Ao Senhor
Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Colombo UF: PR
CNPJ Principal: 76.105.634/0001-70

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>; pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 26/12/2021
VÁLIDO ATÉ 24/06/2022

N.º 987513 -
205406

